



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.895 /2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.561 de 12 de novembro de 1993, redefinindo as competências do cargo de Agente de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Compete aos servidores investidos no cargo de Agente de Comunicação:

- I- Atender aos usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração.
- II- Atender chamadas telefônicas e responder e-mails.
- III- Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, recebendo e arquivando documentos.
- IV- Preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas.
- V- Prestar auxílio na execução de atividades administrativas de rotina

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, aos 04 de setembro de 2017.


Clébio Pavone Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal